



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

### COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*

*Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial*

*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*

*Sandra Barfknecht – Substituta*

*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM n° 026153.2.0066329-57

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **66.329**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Lote n° 08 (oriundo do remembramento dos Lotes 08 e 09), do Setor Industrial C**, destinado a Pequenas Indústrias no Loteamento **VALPARAÍZO C**, nesta Cidade; com a área total de **4.344,27m²**; Frente com a Alameda D, com três secções medindo 50,00m, 18,030m e 33,00m; pelo fundo com os terrenos de quem de direito, em cinco secções de 30,496m, 19,950m, 9,00m, 36,00m e 3,00m; pelo lado direito com o lote 07, com 43,00m e pelo lado esquerdo com os terrenos de quem de direito com 43,00m. **PROPRIETÁRIO: PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA**, sediada em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **00.473.892/0001-48**. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas n°s 110 e 111, Livro 2, do Serviço Registral desta comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 12 de Maio de 2014. O Oficial Respondente. **Protocolo n° 58.322**

-----  
**Av-1=66.329 - Protocolo n° 102.382, de 04/02/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 08/01/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **34030**. Em 06/02/2020. A Substituta

-----  
**R-2=66.329 - Protocolo n° 102.382, de 04/02/2020 - CISÃO PARCIAL -**

Pedido nº 31.583 - nº controle: 46464.14272.7F794.75D4841

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN6PD-MJ2VY-749A8-S7HDB>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





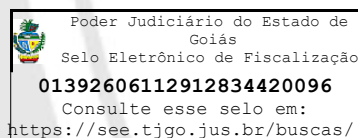
Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN6PD-MJ2VY-749A8-S7HDB>

Em virtude de requerimento, firmado em Sobradinho - DF, em 01/10/2019, Ata de Reunião de Sócios realizada em 07/01/2019 e 17ª Alteração do contrato social da Planalto Transportadora Ltda, datada de 20/04/2019, em que ocorreu a redução do capital social da Sociedade, foi o imóvel objeto desta matrícula transferido à **CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.057.240/0001-22, com sede na Rodovia DF 205, KM nº 2,7, Zona Rural de Sobradinho - DF, imóvel este avaliado por R\$ 1.163.863,30 (um milhão cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 06/02/2020. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.  
Valparaíso de Goiás, 12 de junho de 2026.

Emol...: R\$ 92,79  
Tx.Jud.: R\$ 19,99  
Fundos.: R\$ 22,51  
ISSQN..: R\$ 4,64  
Total..: R\$ 139,93



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

# Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás

Pedido nº 31.583 - nº controle: 46464.14272.7F794.75D4841